



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

LEI Nº 942

De 25 de setembro de 1.975

Dispõe sobre autorização para a abertura de um crédito especial de Cr\$ 200.000,00

O Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas' por lei,

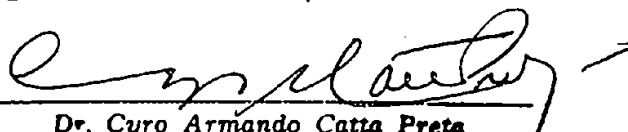
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova, e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para à aquisição de um equipamento eletrônico p/ emissão de avisos impostos, Hollerits, contabilidade tributária, etc.

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data' de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 25 de setembro de 1.975


Dr. Cyro Armando Catta Preta
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis nº 12 fls. 42

Arquivado no Cartório de Registros e Anexos cf. lei

Eu, Sérgio Munari, registrei.